



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Comissão Permanente de Licitação

ATA Nº 002/2019

Ata do Pregão Presencial Nº 02/2019 realizado em 22/02/2019 às 09h:30min, referente ao processo Nº 4751/2018. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove reuniram-se, a partir das nove horas e trinta minutos, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, estes designados pela Portaria Interna nº 012/2019, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal no dia 11 de fevereiro de 2019, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial em epígrafe, conforme previsto no Item 2.1 do Edital, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licenças e implantação de software antivírus para servidores e estações de trabalho da Câmara Municipal de Vitória, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins. O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial Legislativo Municipal e jornal A Gazeta. Compareceram as empresas: IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI, WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GERALDO A. DAS CHAGAS - ME e CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME, que apresentaram documentação de disputa do certame. O Pregoeiro e equipe de apoio iniciaram o período para **identificação/credenciamento** dos representantes legais observando-se o que recomenda o Edital, conforme abaixo:

EMPRESA	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI	Reginaldo José Aniceto	Credenciada
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Felipe Augusto Passos de Albuquerque	Não Credenciada
GERALDO A. DAS CHAGAS - ME	Anderson dos Santos Cardoso	Descredenciada
CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME	Cirio Soares Junior	Descredenciada

A empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não foi credenciada por não apresentar procuração para ser representada pelo Sr. Felipe Augusto Passos de Albuquerque.

A empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI questionou a respeito do CNAE das empresas CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME e GERALDO A. DAS CHAGAS – ME não estarem de acordo com o Edital, foi baixada diligência para averiguação e comprovou-se que:

A empresa CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME não atende ao solicitado no Edital.

A empresa GERALDO A. DAS CHAGAS – ME não atende ao solicitado no Edital.

Face ao exposto as duas empresas foram descredenciadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão Permanente de Licitação

Chamando o feito à ordem, o pregoeiro analisou o acórdão do TCU nº 1203/2011 e credenciou as empresas GERALDO A. DAS CHAGAS – ME e CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME para participação do certame.

As 11h10min (dez horas e dez minutos), o Pregoeiro encerrou o credenciamento e recabou os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação e deu início a abertura dos envelopes de proposta de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no Edital. O Pregoeiro informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de questionamento de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito de efetuar recurso e na submissão ao disposto na ata.

### LOTE ÚNICO

EMPRESA	PROPOSTA
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 44.400,00
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA	DAR\$ 44.550,00
INFORMAÇÃO	
GERALDO A. DAS CHAGAS – ME	R\$ 43.500,00
CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME	R\$ 89.400,00

A empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI questionou a respeito da proposta apresentada pela empresa GERALDO A. DAS CHAGAS – ME que apresentou licença para até 49 usuários e o Edital pede licença para 300 usuários. O técnico do setor requisitante Renato Fanchiotti, presente no certame, se pronunciou pelo não atendimento da proposta ao solicitado no Edital.

O pregoeiro baixou diligência e foi constatado o não atendimento da proposta ao solicitado.

Ato contínuo o pregoeiro desclassificou a proposta apresentada pela empresa GERALDO A. DAS CHAGAS – ME.

A empresa CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME desclassificada em razão do valor muito acima do que o pretendido pela administração.

A empresa GERALDO A. DAS CHAGAS – ME questionou não constar na proposta o suporte técnico da empresa It Next Tecnologia Eireli. O representante do setor requisitante, Julio Feitoza atestou que o suporte técnico está diretamente ligado à licença do software, atendendo desta forma o requisito do edital.

As 11h33 (onze horas e trinta e três minutos) o Pregoeiro iniciou a negociação direta com a empresa que apresentou a menor oferta, a saber, a empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI O preço final foi reduzido para R\$ 43.000,00 (quarenta e três reais)

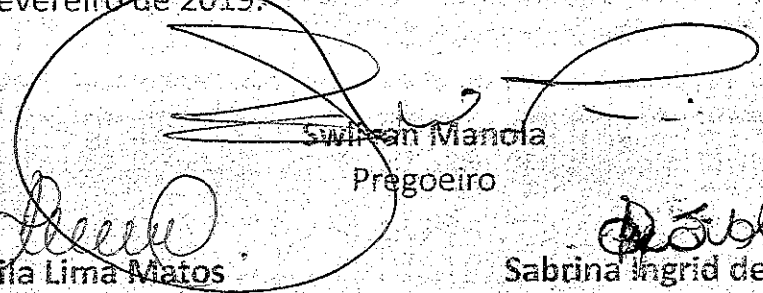
As 11h40 (onze horas e quarenta minutos), dando continuidade ao certame, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentou

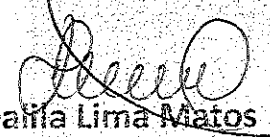


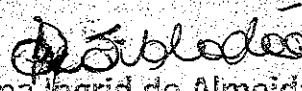
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Comissão Permanente de Licitação

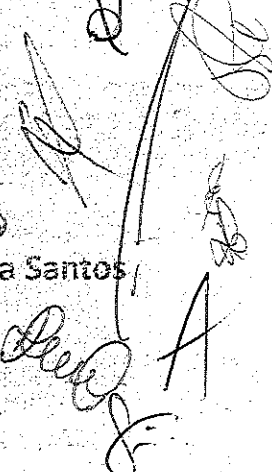
a menor proposta para o lote sendo conferidos e rubricados todos os documentos a empresa, foi dada vista aos licitantes e ao representante da empresa. O representante da empresa CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME arguiu questionamento acerca do item 10.5 "a" que trata do Balanço Patrimonial do último exercício social, afirmando que a empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI apresentou balanço de 2015 zerado. Em resposta, o representante da empresa contestada alega que se baseou na letra "b" do referido item, além de informar que não houve movimento nos anos seguintes a 2015, afirma ainda que tem capital integralizado de R\$82.000,00, valor suficiente para cobrir o objeto do certame. Aberta a diligência, foi solicitada a presença do contador da Casa, Márcio de Souza Silva, para sanar o questionamento, arguiu que a empresa não é recém constituída, por isso não pode se embasar na alínea "b" do item 10, razão pela qual o pregoeiro não habilitou a licitante IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI. Ato contínuo, o pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de habilitação da segunda colocada, WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sendo conferidos e rubricados todos os documentos da empresa, foi dada vista aos licitantes e ao representante da empresa e o representante da empresa CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME apontou questionamento ao contador Márcio de Souza Silva se espectro fiscal equivale ao balanço patrimonial e acerca da Certidão de Falência, Concordata e em relação à chancela de autenticidade do balanço patrimonial da empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Após ouvir o contador da Casa, o pregoeiro decidiu que a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO não atende aos requisitos do item 10.5 "a", "b" e "c" e desabilitou a empresa, declarando FRACASSADO o certame. Ato contínuo, consultados os licitantes, a empresa IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI declarou a intenção de apresentar recurso acerca do item 10.5 do edital e a empresa CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI-ME a respeito da assinatura de documentos anteriores à procuração. Os licitantes saíram devidamente citados para a apresentação das Razões do recurso, além de contrarrazões. Às 13h37 (Onze horas), nada mais havendo para ser registrado, determinou o Sr. Pregoeiro que fosse lavrada a presente Ata, que depois de datada e lida vai assinada pelo mesmo, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

Vitória, 22 de fevereiro de 2019.

  
Swirlean Miancia  
Pregoeiro

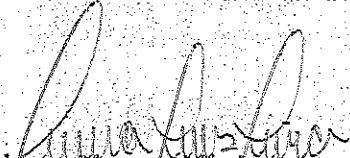
  
Dailia Lima Matos  
Equipe de Apoio

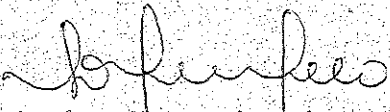
  
Sabrina Ingrid de Almeida Santos  
Equipe de Apoio

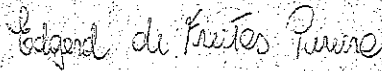




**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Comissão Permanente de Licitação

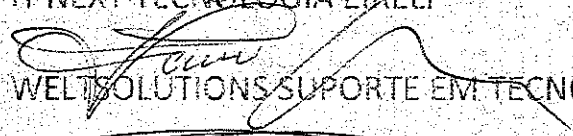
  
Eliana Nunes Vieira  
Equipe de Apoio

  
Larissa Togneri Melo  
Equipe de Apoio

  
Edgard de Freitas Pereira  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

  
IT NEXT TECNOLOGIA EIRELI

  
WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

  
GERALDO A. DAS CHAGAS - ME

  
CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI - ME